



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Subação n.º 20260033, de 4 de fevereiro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.15.451.0062.1330.0011.449051.1500000.0000	200.000,00
2700.001300013.15.451.0062.1230.0001.449051.1500000.0000	532.468,00
2700.001300013.17.512.0066.1203.0008.449051.1759000.0000	30.000,00
2700.001300013.04.122.0044.1403.0004.449051.2754791.0000	720.000,00
2700.001300013.04.122.0044.1219.0006.449051.1500000.0000	90.000,00
2700.001300013.04.122.0044.1219.0004.449051.1500000.0000	130.000,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0009.449039.1759000.0000	63.000,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0002.449039.1754790.0000	60.000,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0009.449039.1754790.0000	120.000,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0005.449051.1700000.0000	180.000,00
3802.003500015.20.608.0308.2121.0004.339039.1500000.0000	2.400,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **2.127.868,00**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.04.122.0044.1403.0006.449051.2754791.0000	720.000,00
2700.001300013.04.122.0044.1219.0033.449051.1500000.0000	220.000,00
2700.001300013.15.451.0062.1330.0010.449051.1500000.0000	200.000,00
2700.001300013.17.512.0066.1203.0001.449051.1759000.0000	30.000,00
2700.001300013.15.451.0062.1230.0122.449051.1500000.0000	532.468,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0050.449051.1700000.0000	180.000,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0059.449039.1754790.0000	180.000,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0061.449039.1759000.0000	63.000,00
3802.003500015.20.608.0308.2121.0001.339039.1500000.0000	2.400,00

TOTAL REDUÇÕES **2.127.868,00**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Belo Horizonte, 4 de fevereiro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Subação n.º 20260037, de 4 de fevereiro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001600387.10.305.0028.2829.0075.335043.1600000.0000	320.396,42
2302.001600387.10.302.0114.2952.0004.339039.1600000.0000	78.000,00
2700.001300013.17.512.0046.2537.0007.449093.1759000.0000	33.795,00
2700.001300013.15.451.0062.1330.0007.449039.1500000.0000	65.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **497.191,42**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001600387.10.305.0028.2829.0001.335043.1600000.0000	320.396,42
2302.001600387.10.302.0114.2952.0003.339039.1600000.0000	78.000,00
2700.001300013.15.451.0062.1330.0011.449039.1500000.0000	65.000,00
2700.001300013.17.512.0046.2537.0005.449093.1759000.0000	33.795,00

TOTAL REDUÇÕES **497.191,42**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de fevereiro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Subação n.º 20260042, de 9 de fevereiro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500.001200006.18.541.0307.2912.0016.339039.1500000.0000	400.000,00
2700.001300013.17.512.0066.1203.0008.449051.1759000.0000	300.000,00
2700.001300013.04.122.0044.1403.0004.449051.1500000.0000	25.000,00
3701.003400004.08.244.0113.2327.0002.339039.1500000.0000	6.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **731.000,00**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500.001200006.18.541.0307.2912.0025.339039.1500000.0000	400.000,00
2700.001300013.17.512.0066.1203.0001.449051.1759000.0000	300.000,00
2700.001300013.04.122.0044.1403.0001.449051.1500000.0000	25.000,00
3701.003400004.08.244.0113.2327.0004.339039.1500000.0000	6.000,00

TOTAL REDUÇÕES **731.000,00**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Subação n.º 20260046, de 11 de fevereiro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001600387.10.302.0114.2952.0005.339039.1600000.0000	46.386,26
2302.001600387.10.302.0114.2952.0004.339039.1600000.0000	38.000,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0217.449051.1500000.0000	391.276,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0068.449051.1500000.0000	13.972,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0108.449051.1500000.0000	13.799,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0216.449051.1500000.0000	595.072,00
2700.001300013.04.122.0044.1403.0004.449051.1500000.0000	3.000,00
2700.001300013.17.512.0066.1400.0004.449051.1759000.0000	31.040,00
2805.002800010.23.695.0086.2629.0012.339039.1500000.0000	930.088,90
3701.003400004.08.244.0113.2327.0002.339039.1500000.0000	15.510,00
3802.003400004.23.691.0308.2305.0015.339039.1500000.0000	9.600,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **2.087.744,16**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001600387.10.302.0114.2952.0002.339039.1600000.0000	38.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2952.0001.339039.1600000.0000	46.386,26
2700.001300013.17.512.0066.1400.0006.449051.1759000.0000	31.040,00
2700.001300013.04.122.0044.1403.0001.449051.1500000.0000	3.000,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0001.449051.1500000.0000	1.014.119,00
2805.002800010.23.695.0086.2629.0013.339039.1500000.0000	930.088,90
3701.003400004.08.244.0113.2327.0004.339039.1500000.0000	15.510,00
3802.003400004.23.691.0308.2305.0017.339039.1500000.0000	9.600,00

TOTAL REDUÇÕES **2.087.744,16**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Subação n.º 20260049, de 11 de fevereiro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.15.451.0233.1396.0095.449093.1500000.0000	112.425,00
2700.001300013.18.541.0233.2811.0058.339093.1500000.0000	134.736,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0108.449093.1500000.0000	13.799,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0270.449093.1500000.0000	77.780,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **338.740,00**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.15.451.0233.1396.0001.449093.1500000.0000	204.004,00
2700.001300013.18.541.0233.2811.0002.339093.1500000.0000	134.736,00

TOTAL REDUÇÕES **338.740,00**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Subação n.º 20260053, de 19 de fevereiro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.17.512.0066.1203.0008.449051.1759000.0000	30.000,00
3700.001400010.14.243.0127.2957.0001.339046.1500000.0000	153.100,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	183.100,00
-----------------------------	-------------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.17.512.0066.1203.0001.449051.1759000.0000	30.000,00
3700.001400010.14.243.0127.2957.0002.339046.1500000.0000	153.100,00

TOTAL REDUÇÕES	183.100,00
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Subação n.º 20260058, de 25 de fevereiro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.04.122.0044.1219.0104.449092.1500000.0000	3.503,00
3802.003500015.11.333.0245.2923.0012.449052.1500000.0000	50.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	53.503,00
-----------------------------	------------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.04.122.0044.1219.0033.449092.1500000.0000	3.503,00
3802.003500015.11.333.0245.2923.0001.449052.1500000.0000	50.000,00

TOTAL REDUÇÕES	53.503,00
-----------------------	------------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO